CORONA VÍRUS - COVID 19

1. ENQUADRAMENTO

Em cumprimento do Despacho n.º 2836-A/2020 define-se o plano de contingência do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto para fazer a prevenção e fazer face às situações suspeitas e relacionadas com o Covid-19.

2. EXPLICITAÇÃO Corona Vírus – Covid-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o Covid-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia. Considera-se que o Covid-19 pode transmitir-se:

a) Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);

b) Pelo contacto direto com secreções infeciosas;

c) Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 mícron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID- 19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

3. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

Os casos suspeitos de infeção Covid-19 apresentam os seguintes sintomas, como por exemplo: febre, tosse, falta de ar (dificuldade respiratória) e cansaço

4. PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a

data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do Covid-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

PLANO DE CONTINGÊNCIA
ATUALIZAÇÃO

O plano de contingência, elaborado de acordo com as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde e DGEstE, permanece válido durante o surto do Covid-19, podendo ser reformulado de acordo com o evoluir da situação.

Este plano será publicado na página eletrónica do Agrupamento.

Quaisquer comportamentos contrários às medidas e regras estabelecidas neste plano de contingência que potenciem o contágio serão sujeitos ao enquadramento legal em vigor.

ESTRUTURA DE COMANDO e CONTROLO DO PLANO

COORDENADORES

Diretor e Subdiretor

EQUIPA OPERATIVA (Implementação das medidas nos espaços educativos em articulação com os coordenadores**)**

Adjunta do Diretor para o Pré- escolar e 1.º Ciclo

Adjunta do Diretor para o 2.º e 3.º Ciclos

Coordenadora de Estabelecimento da Escola Básica das Campinas

Coordenadora de Estabelecimento da Escola Básica dos Correios

Coordenadora de Estabelecimento da Escola Básica n.º 2 do Viso

ACOMPANHAMENTO DE ELEMENTOS INFETADOS NA SALA DE ISOLAMENTO

Escola Sede:

Maria do Rosário Silva Duarte

Fernanda Conceição Coelho Freitas Barbosa

Estela da Silva Laxmidas

Escola Básica das Campinas:

Inês Oliveira Martins Neves

Maria Fernanda de Matos Fernandes Gonçalves

Escola Básica dos Correios:

Fernanda Dias

Sandra Guiomar Rodrigues Garcia Monteiro

Escola Básica n.º 2 do Viso:

Maria Avelina da Silva

Maria Manuela Moura Ferraz Conde

CONTACTOS COM AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS E DO PESSOAL DOCENTE/NÃO DOCENTE:

Diretor e Subdiretor

Adjunta do Diretor para o Pré- escolar e 1.º Ciclo

Adjunta do Diretor para o 2.º e 3.º Ciclos

Coordenadora de Estabelecimento da Escola Básica das Campinas

Coordenadora de Estabelecimento da Escola Básica dos Correios

Coordenadora de Estabelecimento da Escola Básica n.º 2 do Viso

PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

<u>Educação Pré-Escolar</u>

Os docentes que por motivos excecionais não possam comparecer no agrupamento para a efetivação das atividades letivas devem avisar atempadamente o agrupamento. Os docentes, que constituem bolsa de recrutamento em caso de ausência dos docentes titulares, são as educadoras Cristina Braga da Cruz e Maria José Polícia.

- Todas as crianças serão recebidas e entregues à porta ou portão de cada estabelecimento de ensino;
- À entrada, crianças, funcionários e professores devem fazer a higienização das mãos com uma solução desinfetante;
- As crianças devem trazer obrigatoriamente bata, dentro de um saco plástico (a ser higienizado à entrada), à segunda feira, a qual será entregue apenas no final da semana, a fim de ser lavada, voltando na semana seguinte, novamente, dentro de um saco de plástico;
- O calçado a usar no Jardim de Infância (JI), deverá vir também acondicionado num saco plástico (a ser higienizado à entrada) e ficará no JI até ao final do ano letivo. O calçado deverá ser muito simples, de fácil higienização, confortável e

acompanhar bem o pé da criança para facilitar os movimentos, em caso algum deverão ser utilizados chinelos;

- O pessoal docente e não docente também irá fazer a troca de calçado, seguindo o mesmo critério de segurança;
- As crianças devem trazer ainda, uma muda de roupa, identificada, num saco plástico (a ser higienizado à entrada), que ficará no JI até ao final do ano letivo;
- As crianças não devem levar mochilas, não serão aceites brinquedos levados de casa, ou outros objetos. Os lanches a dar às crianças serão apenas os fornecidos pela escola;
- Em caso algum será colocada máscara às crianças, não podendo também trazer de casa;
- As crianças devem apenas permanecer na escola o tempo necessário;
- Todos os pais que necessitem que as crianças permaneçam para além das 15h30m, deverão entregar declaração da entidade patronal com o respetivo horário laboral.

Para garantir a maior segurança a todas as crianças e à restante comunidade escolar, apela-se ao cumprimento dos procedimentos acima citados.

Procedimentos Comuns do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto na Educação Pré-Escolar

Disposições gerais

- Limitar a presença dos pais/familiares ao exterior da escola.
- Restringir as visitas de pessoas externas.
- Nesta fase estão canceladas as festas internas, as reuniões de pais presenciais e as visitas de estudo.
- Garantir uma redução do número de crianças por sala de forma, a que na maior parte das atividades, seja maximizado o distanciamento entre as mesmas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades lúdico-pedagógicas.
- As crianças e funcionários devem ser organizados em salas fixas e os espaços definidos em função deste seccionamento de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes.
- O acesso à sala deve ser limitado apenas aos profissionais afetos à mesma.

Sala de atividades:

- Deve ser mantida a mesma sala de atividades para cada grupo, de forma a evitar a circulação das crianças e profissionais.
- Todo o espaço deve ser higienizado de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS, incluindo brinquedos, puxadores, corrimãos, botões e acessórios em instalações sanitárias, teclados de computador e mesas. A higienização deve ser especialmente rigorosa nas superfícies que estão à altura das crianças. A limpeza com água e detergente será, na maioria dos casos, suficiente, mas em casos específicos pode ser decidido fazer igualmente a desinfeção.
- Todo o pessoal deve usar equipamento de proteção, nomeadamente máscara.
- Deve reforçar-se a lavagem/desinfeção frequente das mãos por parte do pessoal docente e não docente e também das crianças, designadamente aquando da entrada no estabelecimento de educação, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior.
- Deve evitar-se concentrações nas idas à casa de banho.
- Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças, deve manter-se as janelas e/ou portas das salas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar.
- Os equipamentos, no exterior, devem ser higienizados após a utilização de cada grupo;
- Sempre que possível, assegurar que os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados entre utilizações.
- No contacto com as famílias à entrada da instituição, deve manter-se o distanciamento físico recomendado, possibilitando que a articulação possa ser veiculada ou complementada, via telefone ou por meios digitais.

Refeitório:

- Cada criança terá o seu lugar marcado, que deverá permanecer o mesmo.
- Cada funcionária terá a seu cargo o mesmo grupo de crianças.
- Também nas salas de refeições, todos os funcionários devem utilizar máscara, enquanto acompanham as crianças.

Pessoal docente e não docente:

- As pausas da equipa para almoço deverão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre profissionais;
- Tendo em conta as regras atuais de distanciamento físico, importa saber a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu bem estar emocional e do seu direito de brincar;
- É essencial considerar as interações das crianças com os adultos e com as outras crianças e respeitar as mesmas, ao mesmo tempo que se dá a conhecer às crianças as novas regras de convivência social;
- É importante responder às suas dúvidas, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender.

Atuação perante um caso suspeito (DGS)

- O pessoal docente e não docente deve estar informado sobre o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19.

- Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado no estabelecimento de educação), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência. Sempre que se trate de uma criança, a pessoa responsável deve permanecer com a criança na sala de isolamento, cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente quanto à higienização das mãos.
- Deve ser contactada a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente, para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas.
- As Autoridades de Saúde locais devem ser imediatamente informadas do caso suspeito e dos contactos do grupo, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos de alto risco. Para o efeito, os estabelecimentos devem manter atualizados os contactos das Autoridades de Saúde territorialmente competentes.
- Se o caso suspeito for uma criança, deve ser contactado, de imediato, o respetivo encarregado de educação.

- Deve reforçar-se a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas, pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento, nos termos da Orientação 14/2020 da DGS.
- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

Escola Básica nº 2 do Viso

O horário do Pré-Escolar será das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h30.

A Componente de Apoio à Família funcionará entre as 15h30 e as 17h30 (se necessário).

Entrada/Saída - Crianças

Portão principal, onde são acolhidos/entregues por uma funcionária;

Dirigem-se para o coberto, pelo exterior, onde substituem o calçado:

Sala 1

- O calçado fica disposto junto à parede lateral direita, onde existirá uma sinalética por criança;
- Saem para o exterior pela portada, devidamente protegidos do sol;
- Brincam no recreio em frente à sala de trabalho.
- Saem para o refeitório às 11h55.
  (A higienização das mãos e ida ao WC será feita às 11h40).

A assistente operacional, Cristina Nogueira, assistirá as crianças da Sala 1.

Sala 2

- A cada criança é atribuída uma cadeira, no coberto, junto à parede lateral, esquerda;
- O calçado, vindo do exterior, será disposto no chão, debaixo da cadeira respetiva;

- Saem para o recreio pela porta do coberto, e usufruirão do recreio que é de acesso ao 1º ciclo.
- Dirigem-se ao refeitório às 12h00.
  (A higienização das mãos e ida ao WC será feita às 11h50).

A assistente operacional, Cármen Carvalho, assistirá as crianças da Sala 2.

- A assistente técnica, **Rita Vieira**, fará a ponte entre a coordenadora, assistente técnica em teletrabalho e CMP, sempre que necessário. Acompanhará as crianças no corredor e na deslocação para actividade CIIL, na B.E., não entrando no espaço, e após o términus do horário da assistente operacional. Operacionalizará a desinfeção de todas as crianças quando da saída/entrada da sala de aula.
- **A disposição, no refeitório, dependerá do número de crianças, salvaguardando que, cada criança, mantenha sempre o mesmo lugar.**
- A assistente operacional, afeta ao 1º ciclo, fará esse acompanhamento até à entrada do coberto, para todas as crianças.

Horário do pessoal não docente:

1º ciclo – 8H45 às 12H:45/ 13H45 às 16H:45 (Manuela Conde, Sandra Carvalho, Avelina Silva).

Cármen Carvalho – 9H:00 às 13H:00/ 14H00 às 17H:00

Cristina Nogueira – 9H:30 às 13H:30/14H:30 às 17H:30

Ana Rita Correia – 9h:30 às 13h:30/14h:30 às 17h:30

Higienização dos espaços – Cristina, Cármen (antes e após o lanche da manhã, depois do almoço, depois do lanche da tarde, no final das atividades letivas e sempre que seja necessário); zonas comuns, assistente do 1º ciclo.

Afetação de pessoal não docente às salas/atividades/AAAF

- Receção às crianças na porta (9h) – elemento da EB, em colaboração com o JI;
- Apoio à muda de calçado/receção/condução das crianças às salas – assistente afeta a cada sala;

- Apoio nas Salas/refeitório/WC – Ana Rita, Cristina e Cármen (com as crianças que acompanham)
- AAAF - Ana Rita, Cristina (se necessário)

Escola Básica dos Correios

O horário do Pré-Escolar será das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h30.

A Componente de Apoio à Família funcionará entre as 15h30 e as 17h30 (se necessário).

Entradas e saídas:

Porta do lado direito do edifício.

O hall de entrada está dividido em duas áreas: suja e limpa.

À chegada à escola, crianças e adultos, trocam o calçado.

A sala de prolongamento é o local onde se coloca o calçado que vem de casa.

As mãos são desinfetadas com solução antisséptica (apenas à entrada).

O uso de bata é obrigatório e esta permanece na escola durante toda a semana.

Estão colocadas setas no chão para que a circulação seja pela direita.

As crianças não podem trazer lanche, mochila ou brinquedos de casa.

O atendimento aos pais/encarregados de educação será feito por e-mail ou telefone, mas nunca durante o horário letivo.

A sala do prolongamento do pré-escolar será utilizada, apenas, depois das 15h30m, caso seja necessário.

Utilização do WC

Durante o dia, as mãos, são lavadas várias vezes com sabão. Para secar as mãos são utilizados toalhetes de papel.

As idas ao WC são acompanhadas por um adulto e apenas um aluno de cada vez.

Os WC são higienizados sempre que alguém os utilize.

Sala de aula

As mesas da sala de atividades são identificadas com fotografias das crianças. Os lugares são fixos e estão separados por uma cadeira cada um.

Cada criança tem um tabuleiro devidamente identificado com o material necessário para realização de atividades. Todo o material usado pelas crianças é higienizado diariamente.

Refeitório

Todas as refeições são feitas no refeitório.

As mesas são identificadas com fotografia das crianças. Os lugares são fixos e estão separados por uma cadeira cada um.

Todo o espaço é higienizado antes e depois das refeições.

Recreio:

Sempre que possível, as atividades são realizadas ao ar livre.

São utilizados tapetes de espuma para sentar as crianças, com o distanciamento recomendado.

Os tapetes e materiais utilizados são, diariamente, desinfetados.

O espaço exterior é organizado de forma a que, durante a realização de uma atividade ou jogo, todos cumpram a distância de segurança.

Escola Básica das Campinas

O horário do Pré-Escolar será das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h30.

A Componente de Apoio à Família funcionará entre as 15h30 e as 17h30 (se necessário).

Acessos

Sala 1 e 2: Portão de acesso habitual.

Sala 3 e 4: Portão de acesso a viaturas.

Acesso ao JI/Edifício

Sala 1 - entrada habitual junto da sala de atividades;
Sala 2 - entrada habitual junto da sala de atividades;
Sala 3 - entrada principal;
Sala 4 - entrada lateral junto da respetiva sala de atividades;

- Será delimitado o espaço entre a entrada e o coberto para criar uma zona "suja" e uma zona "limpa". As crianças descalçam os sapatos no coberto (zona suja), calçam os sapatos de J.I. e entram no restante espaço de recreio (zona limpa). Só calçam de novo os "sapatos de rua" quando deixam o espaço escolar. Para os docentes e não docentes o procedimento será idêntico. O calçado das crianças fica no JI até ao final do ano letivo e é higienizado diariamente.
- É obrigatório o uso de bata. Esta será enviada para casa no final da semana.
- Antes da entrada na sala de atividades as crianças lavam as mãos ou desinfetam as mesmas com solução antissética.
- Não é permitido que as crianças tragam mochilas nem nenhum objeto de casa.
- Os lanches a dar às crianças serão apenas os fornecidos pelo Jardim de Infância.
- No primeiro dia as crianças deverão trazer uma muda de roupa num saco plástico fechado. Este será higienizado antes da entrada no estabelecimento de ensino. Sempre que necessária a troca desse vestuário, o procedimento será semelhante.

Recreio

- Cada educadora ocupará o espaço exterior livremente tendo o cuidado que não se cruzem no mesmo espaço dois grupos. O escorrega será higienizado após a utilização de cada grupo, pelo assistente afeto ao mesmo.
- O acesso de cada grupo ao recreio deve ser feito pelo mesmo local de entrada no edifício salvo a sala 3 que deverá sair para o recreio pela porta junto da cantina.

Refeições

- A refeição será servida previsivelmente entre as 11h45 – 12h30. Entre as 11h45 e as 12h00 as educadoras acompanham as crianças na refeição. Os assistentes técnicos e operacionais acompanham a restante refeição.

- As crianças que almoçam em casa devem deixar o J.I. até às 12h00 e só podem regressar após as 13h30. Os procedimentos de higienização/desinfeção serão semelhantes ao da entrada/saída.
- Cada criança terá um lugar marcado sendo deixado um lugar vago entre crianças. Nenhuma criança será colocada frente a frente.
- As assistentes deverão gerir o grupo, para que não se cruzem na saída do refeitório nem no acesso ao Wc.

Espaços

- Todos os espaços não necessários à prática letiva serão encerrados.

Limpeza

- Os WCs serão higienizados uma vez durante a manhã, uma vez após a preparação para o almoço, após o início das atividades letivas da tarde, ao final das atividades e/ou sempre que se considere necessário.
- No final das atividades letivas, todas as salas e materiais utilizados pelas crianças serão limpos e desinfetados bem como puxadores das portas.
- Os restantes assistentes realizarão a limpeza e desinfeção dos espaços.

Educadoras e Assistentes Técnicos e Operacionais afetos a cada sala/grupo

Sala 1 – Ed. Cristina Sá, Ana Paula Melo e Sandra Pinto;

Sala 2 – Ed. Soledade Fernandes, Paulo Ferreira e Fernanda Gonçalves;

Sala 3 – Ed. Céu Daniel/ Cristina Braga da Cruz, Inês Neves e Luísa Barradas;

Sala 4 – Ed. Cláudia Nunes, Teresa Santos e Márcia Carvalho

Atividades de Animação e Apoio à Família

- Caso o horário se prolongue após as 15h30, os assistentes técnicos serão responsáveis pelas Atividades de Animação e Apoio à Família devendo ocupar o recreio exterior da frente (zona limpa). A assistente operacional de serviço ao portão calçará a criança que regressa a casa entregando-a ao Encarregado de Educação.

Outros Procedimentos

Regresso de deslocações ao estrangeiro

Os elementos da comunidade educativa que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país, seja zona de risco ou não, para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, **devem:**

a) Comunicar ao diretor os dias em que estiveram fora do País ou fora de Portugal Continental;

b) Nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores, e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. O diretor pode solicitar diariamente os dois valores da medida de temperatura corporal;

c) Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico;

d) Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações. Destas recomendações/orientações o diretor deve ter conhecimento.

Restrições ao Pessoal Docente e Não Docente/Outros

• Proibição dos cumprimentos sociais com contacto físico.

Acesso aos estabelecimentos escolares

Os docentes podem utilizar as instalações da Escola Sede cumprindo com as recomendações do Plano de Contingência.

O acesso às escolas do 1.º Ciclo fica vedado a todos os elementos que não tenham trabalho efetivo com a educação pré-escolar.

O acesso pelos pais e encarregados de educação e por elementos exteriores ao agrupamento, será analisada caso a caso.

O acesso, nos casos autorizados a elementos exteriores ao agrupamento, é permitido, desde que usem a solução para lavagem das mãos colocada à entrada dos estabelecimentos de ensino.

O acesso a técnicos de educação das AEC é permitido, ficando os outros elementos que prestam apoio aos alunos condicionado a análise/premência do apoio educativo.

Plano Anual de Atividades 2019/2020

a) Ficam canceladas a partir de 09/03/2020, inclusivamente, todas as atividades que impliquem deslocações para o exterior dos respetivos estabelecimentos de ensino de grupos/turmas ou salas de jardim-de-infância, exceto as atividades já autorizadas para a semana de 09/03/20202 a 13/03/2020, que irão ser reanalisadas.

b) As atividades que envolvam a entrada de elementos exteriores ao agrupamento para a sua realização, carecem de autorização acrescida do diretor. Excetuam-se de autorização, os avaliadores externos no âmbito da avaliação de desempenho dos professores do agrupamento, os inspetores da IGEC e a perita externa.

c) As atividades internas que envolvam a presença de elementos exteriores ao agrupamento carecem de autorização acrescida do diretor.

Serviços Administrativos do Agrupamento

O atendimento ao público só será efetuado na parte da manhã, das 08h 30m às 12h 30m e das 13h30 às 16H30m.

Medidas de prevenção diária de cada elemento da comunidade educativa

• Uso obrigatório de máscara.

• Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos.

• Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas.

• Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar.

• Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida.

• Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos.

• Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

• É proibido a partilha de objetos de trabalho individuais entre os membros da comunidade educativa.

Medidas de higiene do ambiente escolar na Escola Sede

• Limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa será feita diariamente;

• Dentro das disponibilidades financeiras do agrupamento, este tentará disponibilizar os necessários dispensadores com solução antisséptica de base alcoólica e sabão nos espaços das suas instalações que se entendam necessários;

• A utilização dos espaços de trabalho por parte dos docentes devem ser sempre higienizados antes e depois da sua utilização;

• Deve-se desencontrar o mais possível as atividades no agrupamento;

• Os docentes em regime de trabalho no agrupamento devem limitar a sua presença ao necessário, em tempo e espaço, para a realização da mesma;

• O pessoal docente e não docente deve promover os bons hábitos em relação à lavagem das mãos e às regras de etiqueta respiratória;

• A utilização do bufete e refeitório é sujeito as regras de higiene da DGS.

• As refeições dos funcionários são realizadas no refeitório e não na sala dos funcionários e em horário desfazado.

MEDIDAS DE ISOLAMENTO

As áreas de isolamento dos estabelecimentos que compõem o agrupamento são:

Escola Sede-Gabinete médico, incluindo espaço adjacente onde este está situado.

Escola Básica n.º 2 do Viso – Sala dos professores, incluindo as casas de banho.

Escola Básica das Campinas – Gabinete médico.

Escola Básica dos Correios – Gabinete adjacente à sala dos professores.

Estes espaços são exclusivos para este fim enquanto vigorarem as medidas relacionadas com o plano de contingência.

A colocação numa área de "isolamento" visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade e evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas acima descritos.

ACOMPANHAMENTO NA ÁREA DE ISOLAMENTO

• Sempre que seja identificada uma situação suspeita de doença, será contactada a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24) e serão seguidas as instruções transmitidas, de acordo com o definido abaixo para **"Procedimentos em caso suspeito".**

• No caso de uma situação de doença de um aluno, será feita igualmente a evacuação da sala onde este se encontrava, deslocando os alunos para um outro espaço a designar na altura e aplicando os procedimentos de higienização e desinfestação previstos.

• No caso de uma situação de doença de pessoal docente ou não docente, será feita a evacuação dos espaços que este utilizou, aplicando-se os procedimentos de higienização e desinfestação.

• No caso de se tratar de um aluno, dever-se-á comunicar a situação aos pais e/ou encarregados de educação, os quais devem tomar providências no sentido de retirar o aluno da escola e levá-lo para casa.

• No caso de se tratar do pessoal docente ou não docente, dever-se-á contactar os familiares, os quais devem tomar providências no sentido de retirá-lo da escola e levá-lo para casa.

Observação:

No caso de se um aluno/profissional (docente ou não docente) informar que está em casa com sintomas da doença, ou com a doença:

• Identificação dos espaços frequentados e listagem dos contactos próximos estabelecidos.

• Reforço das medidas de limpeza e higienização dos espaços e materiais utilizados.

• Reforço da vigilância das pessoas que estiveram em contacto de maior proximidade em contexto escolar.

• Justificação das ausências de acordo com o já previsto.

CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID- 19, informa o diretor (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de "isolamento", definida neste plano de contingência. Já na área de "isolamento" contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).

Nas situações necessárias o responsável acompanha o aluno até à área de "isolamento".

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID- 19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- **Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19**: define os procedimentos adequados à situação clínica;

- **Se se tratar de caso suspeito de COVID- 19**: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID- 19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.

2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando- se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

- O diretor informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for **não confirmado**: este fica encerrado para COVID- 19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;

- Se o caso **for confirmado**: a área de "isolamento" deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. **Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.**

Na situação de caso confirmado:

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de "isolamento";
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 mícron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se "contacto próximo" quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19. O contacto próximo com caso confirmado de COVID- 19 pode ser de:

1. "Alto risco de exposição":

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. "Baixo risco de exposição" (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);

- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

CONTACTOS

Linha Saúde 24 – 808 24 24 24

Centro de saúde – 226165340

Bombeiros Voluntários – 226151800

Escola Sede – 22 830 2897

Agrupamento de Escolas do Viso, Porto 29 de maio de 2020.

